

**Lei nº 2.537, de 31 de agosto de 2005.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 443.752,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
UNIDADE: 01 – Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 – ASFALTAMENTO E CALÇAMENTO DE RUAS  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 01 – Secretaria da Saúde – ASPS

10.301.0035.2056 – DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS  
3.3.90.32.00.00- Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0010.2037 – MANUTENÇÃO SERV. DA SAÚDE – PAB FIXO  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ ..... R\$ 20.000,00  
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 30.000,00  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PF ..... R\$ 8.752,80

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 03 – Fundo Desenv. do Ensino Fundam. - FUNDEF

12.361.0047.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 25.000,00  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura que trata o artigo 1º, superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o excesso de arrecadação do PAB – Fixo conforme Portaria Nº 2.024/GM em 23 de setembro de 2004, que estabelece o aumento do repasse por habitante, no valor de R\$ 78.752,80 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 - SECRET. DE DESENV. ECON. SOCIAL E TURISMO  
UNIDADE: 01– Secret. Desenv. Econ. Social e Turismo

04.122.0002.1025 – AQUISIÇÃO E DESAP. DE BENS IMÓVEIS  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 02 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. – MDE

12.361.0047.2024 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.70.41.99.01.00 - Transferência p/ o FUNDEF (Contr. Mun.) ..... R\$ 150.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 31 de agosto de 2005.

Claudio Laurindo dos reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes  
Secretária da Administração e  
Recursos Humanos